



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE LINHARES, A "CAMPANHA ABRIL MARROM" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1º - Fica instituída, no município de Linhares, a "Campanha Abril Marrom" a ser celebrada, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º - As celebrações alusivas à **"Campanha Abril Marrom"** têm como objetivo conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira, através de ações dos CRAS – Centro de Referência e Assistência Social e Secretaria de Saúde que visem:

I – Auxiliar e promover palestras, seminários, sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira;

II – Ampliar e estimular o conhecimento sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira;

III – oportunizar a discussão sobre a prevenção à cegueira dentro do Centro de Referência Assistência Social - CRAS;

IV – Desenvolver atividades na área da saúde, educação, assistência social, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática sobre a prevenção à cegueira;

Art. 3º- As ações descritas no **art. 2º** poderão ser realizadas pelo poder público, pela Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Saúde; assim, o presente **não gera ônus ao Poder Executivo", tendo em vista da existência de profissionais na área e estrutura operacional em pleno funcionamento.**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

TARCISIO SILVA
VEREADOR

Projeto 005 – Autoria
vereador Tarcísio Silva